



# A DIMENSÃO ÉTICA DAS OBRIGAÇÕES ALIMENTARES DOS FILHOS PARA COM OS PAIS

## Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida  
Rodrigo De Almeida Figueirêdo

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

A crescente longevidade da população mundial tem destacado a importância da reflexão sobre a dimensão ética das obrigações alimentares dos filhos para com os pais idosos. Mais do que uma mera obrigação legal, essas responsabilidades alimentares representam um pilar ético e moral essencial na estrutura familiar e na sociedade contemporânea. Este estudo busca explorar essa temática, conectando-a às disposições constitucionais que garantem a proteção aos idosos. Nesse contexto, compreender quem são considerados idosos, bem como as implicações legais e sociais das obrigações alimentares, torna-se fundamental para promover uma sociedade mais justa e humanizada. A análise de estratégias de amparo financeiro e prevenção do abandono afetivo são elementos-chave para garantir a qualidade de vida para os ascendentes na terceira idade.

## Objetivo

O estudo busca explorar as complexidades éticas e morais das obrigações alimentares dos filhos para com os pais idosos, analisando seu impacto na estrutura familiar e na sociedade, enquanto elenca quais são as implicações legais e sociais dessas responsabilidades. Saber quem são os considerados idosos e como as políticas públicas podem promover uma velhice digna, junto a observar estratégias de pl

## Material e Métodos

Para investigar as complexidades éticas e morais das obrigações alimentares dos filhos para com os pais idosos, este estudo dotará uma abordagem metodológica qualitativa fundamentada na análise de autores conhecidos na área do Direito das Famílias. Serão selecionados diferentes livros e obras relevantes que abordam questões éticas, morais e legais relacionadas ao cuidado dos idosos. A coleta de dados será realizada por meio de revisão bibliográfica, buscando identificar as principais teorias, perspectivas e debates no campo. A análise será conduzida de forma crítica e reflexiva, o que permitirá uma compreensão das dimensões das obrigações alimentares, enriquecendo o debate acadêmico e contribuindo para a construção de conhecimento nessa área.

## Resultados e Discussão

A análise das obrigações alimentares dos filhos para com os pais idosos revela uma intersecção entre o dever legal e a responsabilidade ética. Essas obrigações não se limitam apenas ao suporte financeiro, mas também



Anhanguera





envolvem aspectos emocionais e afetivos. A promoção de uma cultura de cuidado e solidariedade familiar é essencial para enfrentar os desafios do envelhecimento populacional. Ademais, a prevenção do abandono afetivo emerge como uma prioridade, exigindo estratégias que fortaleçam os laços familiares e garantam um ambiente de acolhimento na terceira idade. Dois artigos são fundamentais para se discutir sobre o tema, sendo eles o Art. 239 da Constituição Federal e o Art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa, ambos fomentados pela obrigação do núcleo familiar ou fraternal agindo mutuamente no que diz respeito à prestação alimentar, múnus chamado de princípio da reciprocidade dentro do direito das famílias.

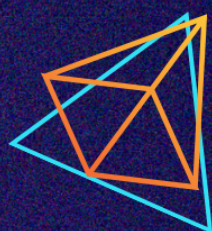
### Conclusão

As obrigações alimentares vão além do aspecto legal e o fenômeno da longevidade não se avança de maneira profícua sem as adequadas condições que garantam a qualidade de vida aos mais velhos. A solidariedade do filho é essencial e em observância ao art. 1.695 do Estatuto da Pessoa Idosa, são os alimentos devidos quando quem os pretende não tem suficiência para manter-se. Mesmo em situação de rompimento do poder familiar, ainda que já recebe benefício previdenciário, o dever de sustento se mantém até que se encerre a míngua, sendo que sua titularidade jamais será transferida a outrem.

### Referências

- Rodrigo da Cunha Pereira. *Direito das Famílias*. 5a. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Grupo GEN; 2024. 608 p.
- Eneida G. de Macedo Haddad. *A Ideologia da velhice*. 2a. ed. São Paulo: Cortez; 2017. 208 p.
- Carlos Alberto D. Maluf, Adriana Maluf. *Curso de Direito da Família*. 4a. ed. São Paulo: SRV Editora LTDA; 2021. 840 p.
- Marcos Antonio Vilas Boas. *Estatuto do Idoso Comentado*. 5a. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN; 2015. 338 p.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera